

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(da Sra. BRUNA FURLAN)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para discutir o PL 10148/2018 e o PL 7878/2017, que tratam sobre a dedutibilidade do imposto de renda para as doações às entidades sem fins lucrativos de proteção aos animais.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública para discussão do PL 10148/2018 e PL 7878/2017, que tratam sobre a dedutibilidade do imposto de renda para as doações às entidades sem fins lucrativos de proteção aos animais.

JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro já reconhece que os animais devem ser protegidos, tipificando como criminosa a prática de abuso, maus-tratos e mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Grandes aliadas na proteção dos animais são as entidades sem fins lucrativos de proteção, que prestam importante serviço à população garantindo o resgate e a promoção do bem-estar dos animais. Portanto, é importante o incentivo às doações para tais entidades, para que estas possam continuar o seu trabalho. A dedução no imposto de renda das doações é um grande estímulo para que a sociedade contribua cada vez mais, aumentando a proteção aos animais.

É de extrema importância o debate sobre o projeto que possibilita tal dedução no Imposto de Renda anual, razão pela qual fazemos o presente requerimento.

Sala de Sessões, em 26 de setembro de 2019.

DEPUTADA BRUNA FURLAN

PSDB/SP